



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

**ALTERA O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER A
IMPERIOSA NECESSIDADE DE QUE TRATA
O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.566/2019,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre,
Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para a contratação de profissionais por prazo determinado, para atender a imperiosa necessidade de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 3.566/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O prazo determinado das contratações será de 12 (doze) meses”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
Prefeito Municipal